

Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica - Regulamento - 2017

Regulamento

1

(Enquadramento)

- a) A 'Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica' é atribuída pela Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) e insere-se no âmbito do esforço que a SPEMD tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.
- b) Destina-se a subsidiar a deslocação de sócios da SPEMD para a apresentação de trabalhos originais de investigação científica em reuniões no estrangeiro, no âmbito da Estomatologia/Medicina Dentária.

2

(Montante da Bolsa)

- a) A SPEMD atribuirá o montante total anual de 2.000,00€ (dois mil euros) a ser distribuído pelos pedidos de Bolsa.
- b) Cada Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica será constituída pela verba fixa de 200,00€ (duzentos euros). O valor da bolsa será acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor, sempre que aplicável, e pago contra recibo emitido no prazo máximo de dois meses a contar da data de atribuição da Bolsa.

3

(Candidatura)

- a) Só serão considerados elegíveis para a atribuição da Bolsa os candidatos que sejam sócios ativos da SPEMD há pelo menos dois anos com as referidas anuidades regularizadas.
- b) Só serão considerados elegíveis para a atribuição da Bolsa SPEMD os pedidos submetidos antes da apresentação do trabalho.
- c) Apenas se aceitará uma candidatura por trabalho, submetida pelo autor que irá apresentar o trabalho, embora este possa ter sido realizado em coautoria.
- d) A candidatura deverá ser formalizada na Área Reservada aos Sócios do sítio da SPEMD com:
 - i. identificação do proponente (nome completo, morada, telefone e endereço de correio eletrónico). Todos os contactos futuros serão feitos através do correio eletrónico definido.
 - ii. identificação dos restantes autores.
 - iii. título original do trabalho (normalmente em inglês) que tenha sido submetido à organização da reunião onde o trabalho irá ser apresentado
 - iv. versão em português do resumo.
 - v. comprovativo da aceitação do trabalho.

4

(Local de submissão)

As candidaturas devem ser submetidos online na Área Reservada do sítio da SPEMD: <http://socios.spemd.pt/>

5

(Critérios para atribuição da Bolsa)

- a) Serão considerados os trabalhos de investigação em todas as áreas da Medicina Dentária/Estomatologia que sejam originais. Serão aceites trabalhos de investigação laboratorial, experimentação animal, estudos epidemiológicos e ensaios clínicos. Serão ainda considerados os trabalhos de revisão sistemática.
- b) Será atribuída preferência, por ordem decrescente, a comunicação oral, poster com discussão e poster sem discussão.
- c) Será tida em consideração a relevância científica, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação do trabalho.
- d) Como último fator de desempate, será tido em consideração a ordem de entrada do pedido.
- e) Não serão atribuídas Bolsas uma vez atingido o montante total anual de 2.000,00€ (dois mil euros).

6

(Informações)

Para qualquer informação adicional poderá consultar informação disponível em www.spemd.pt ou contactar a SPEMD através do email secretariado@spemd.pt.

7

(Júri)

- a) O júri será presidido pelo Presidente da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária e composto pelos restantes membros da Direção.
- b) Das decisões do Júri, não cabe recurso.

8

(Notificação e disponibilização do valor da Bolsa)

- a) Os candidatos serão informados da atribuição, ou não da Bolsa, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrada do pedido.
- b) O valor da Bolsa só será disponibilizado pela SPEMD após a receção do comprovativo de apresentação do trabalho, da cópia (pdf) dos diapositivos da apresentação oral ou do poster, bem como de uma autorização dos autores para a sua publicação no sítio da internet da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (www.spemd.pt).
- c) O candidato que beneficie de uma Bolsa SPEMD deverá fazer referência explícita, ao facto, no poster ou na apresentação oral. Deverá constar, nos agradecimentos, a menção Trabalho contemplado com Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica.

[Regulamento Bolsa 2017](#)